



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.101320/2023-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.721.132/0001-05, sediada no SIBS QUADRA 3 conjunto A Lote 54/56 - Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ANTÔNIO ALBERTO NUNES SANTOS**, procurador, outorgado, conforme procuração, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.101320/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCER 24,98%** (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R \$ 332.602,92** (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.663.595,82 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme descrição:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência (24 meses)
------	---------------	--------	-------------------	------------	--------------------------------

1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos	17353	Serviço	01	R\$ 1.663.595,82
---	--	-------	---------	----	------------------

2.1.1. Compõem o custo da contratação os custos unitários dos componentes discriminados na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Adesivo	17353	Milheiro	40	R\$ 25,18	R\$ 1 007,20
2	Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - Cartão Duo Design	17353	Milheiro	22	R\$ 81,38	R\$ 1 790,36
3	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Cartão Supremo	17353	Milheiro	32	R\$ 64,75	R\$ 2 072,00
4	Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco	17353	Milheiro	9 660	R\$ 30,33	R\$ 292 987,80
5	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	17353	Milheiro	2 685	R\$ 13,90	R\$ 37 321,50
6	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft	17353	Milheiro	5 000	R\$ 15,14	R\$ 75 700,00
7	Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET	17353	Milheiro	1 352	R\$ 29,80	R\$ 40 289,60
8	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Opaline	17353	Milheiro	2 685	R\$ 16,94	R\$ 45 483,90
9	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Pólen Soft	17353	Milheiro	2 685	R\$ 18,80	R\$ 50 478,00
10	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Reciclato	17353	Milheiro	2 685	R\$ 27,19	R\$ 73 005,15
11	Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Vergê	17353	Milheiro	2 685	R\$ 19,86	R\$ 53 324,10
12	Confecção e impressão em dados variáveis	17353	Unidade	2 685	R\$ 0,65	R\$ 1 745,25
13	Confecção de Acabamento I	17353	Milheiro	1500	R\$ 14,25	R\$ 21 375,00
14	Confecção de Acabamento II	17353	Milheiro	341	R\$ 34,44	R\$ 11 744,04
15	Confecção de Acabamento III	17353	Milheiro	4 017	R\$ 8,52	R\$ 34 224,84
16	Confecção de grandes formatos por m²	17353	M²	192	R\$ 88,94	R\$ 17 076,48
17	Pré impressão - CTP/PROVA	17353	Página de Cor	17 295	R\$ 31,36	R\$ 542 371,20
18	Pré impressão - Serviço de diagramação e arte	17353	Página	17 295	R\$ 17,32	R\$ 299 549,40
19	Embalagens	17353	Unidade	17 500	R\$ 1,02	R\$ 17 850,00

20	Confecção e impressão de cartões de visitas Formato 9 cm x 5 cm. Papel Cartão supremo/ Couchê L/F 300 grs, 4/4 cores - frente e verso. Laminação BOPP fosco. Acabamento: refilado. Arte própria. Digitação dos dados variáveis. Frente e verso, bilíngue	17353	Unidade	130 000	R\$ 0,34	R\$ 44 200,00
Valor Total						R\$ 1 663 595,82

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 235767

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2026NE000058

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ANTÔNIO ALBERTO NUNES SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ANDRÉ RICARDO FERREIR AZEVEDO
TESTEMUNHA

POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA
TESTEMUNHA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/05/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Testemunha**, em 08/05/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alberto Nunes Santos, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antoniali, Testemunha**, em 11/05/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 11/05/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8549718&crc=F8355638, informando o código verificador **8549718** e o código CRC **F8355638**.

Referência: Processo nº 19958.101320/2023-08.

SEI nº 8549718

Termo Aditivo nº 00002/2026

Última atualização 11/05/2026

Data assinatura: 11/05/2026 **Início da Vigência:** 11/05/2026 **Final da Vigência:** 20/06/2026

Objeto: ACRESCEER 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, EQUIVALENTE A R\$ 332.602,92 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 1.663.595,82 **Valor global:** R\$ 1.663.595,82

Observação/Informativo: ACRESCEER 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, EQUIVALENTE A R\$ 332.602,92 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.721.132/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA

Retornar

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.721.132/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA

Empenhos Instrumentos de Cobrança **Termos** Arquivos Histórico

Número	Tipo
00001/2025	Termo Aditivo
00001/2025	Termo de Apostilamento
00002/2026	Termo Aditivo

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo nº 00002/2026

Última atualização 11/05/2026

Data assinatura: 11/05/2026 **Início da Vigência:** 11/05/2026 **Final da Vigência:** 20/06/2026

Objeto: ACRESCER 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, EQUIVALENTE A R\$ 332.602,92 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 1.663.595,82 **Valor global:** R\$ 1.663.595,82

Observação/Informativo: ACRESCER 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, EQUIVALENTE A R\$ 332.602,92 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.721.132/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA